



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

### 1 – DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores para atender as demandas do Município de Itaituba-PA, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A malha viária de nosso município é muito extensa e o índice pluviométrico em nossa região é muito elevado, danificando desta forma nossas estradas vicinais onde há a necessidade constante de recuperação e manutenção. Por esse motivo, as máquinas necessitam de troca de pneus e câmaras constante para o bom desempenho dos equipamentos que irão manter a trafegabilidade das estradas vicinais e vias urbanas.

Os serviços de limpeza urbana também demandam a mobilização de muitos equipamentos para manter a cidade limpa, necessitando de manutenção para manter a frota em boas condições para os serviços diuturno da diretoria de urbanismo. A diretoria mantém um serviço regular de coleta em toda a cidade e em todos os distritos do município de Itaituba.

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

  
Eucides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretario Municipal de Infraestrutura

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



A drenagem de Itaituba é insuficiente para o grande crescimento desordenado que a cidade teve nos últimos anos. Precisamos iniciar e concluir grandes redes de drenagem tubular em 2024 e iniciar outras redes de drenagem onde há a necessidade de mobilização de equipamentos que necessitam de estarem em boas condições para limpeza de valas, escavação, assentamentos de tubos e outros serviços correlatos.

Cada setor da secretaria de infraestrutura tem a sua demanda necessária de pneus e câmaras para seus veículos como descrito abaixo.

- **Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.** – A Secretaria necessita desses pneus e câmaras para diversas atividades que irão atender diversos serviços na zona urbana e rural, onde também atendemos demandas sociais de outras secretarias. Sendo; 08 MOTONIVELADORAS, 05 PÁS CARREGADEIRAS, 9 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M<sup>3</sup>, 05 ROLO COMPACTADOR, 02 CAMINHOS PIPAS, 05 RETROESCAVADEIRA, 01 VIBROACABADORA, 02 CAMINHÕES MELOSA, 05 CAMIONETES DE APOIO, 04 MOTOS.

A diretoria de urbanismo é a encarregada de manter a cidade limpa e necessita de equipamentos para os seguintes serviços: coleta de lixo, capina de ruas, varrição de ruas e praças, limpeza de bueiros e valas, retirada de entulhos, roçagem de ruas e avenidas, limpeza dos cemitérios e muitos outros serviços. Sendo necessário; 04 MOTONIVELADORAS, 02 PÁS CARREGADEIRAS, 06 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M<sup>3</sup>, 02 CAMINHÃO PIPA, 02 EMPILHADEIRAS, 04 RETROESCAVADEIRA 09 CAMINHOS PAPA LIXO. A **Coordenadoria de Iluminação Pública**, mantém todos os serviços de manutenção na iluminação pública na zona urbana e zona rural como expansão de rede, onde a coordenadoria necessita de manutenção na sua frota de veículos, sendo estes: 02 Caminhões Muck, 04 Caminhonetes e 04 Automóveis Utilitários. Portanto, todos esses serviços demandam a necessidade de mobilização de muitos equipamentos para poder manter a cidade e a sede dos distritos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



limpos e com as ruas e estradas trafegáveis havendo a necessidade de manter os equipamentos em boas condições diariamente.

Após a justificativa relatada acima, solicitamos que sejam adquiridos os pneus e câmaras mencionados para poder atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 meses. Por essa e outras razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório para conclusão mencionada.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



#### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Segue a indica o de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do munic pio - LOA para 2024 e planilha com as quantidades solicitadas, de acordo com o levantamento da secretaria e encaminhada   Secretaria de Planejamento, que estima o consumo dos itens, embasadas nas estimadas do consumo anterior e da prov vel utiliza o.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

##### 4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENT RIA:

04.122.0037.2.098 - Manuten o da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

04.122.0037.2.096 – Manuten o da Coordenadoria de Ilumina o P blica

**FINALIDADE- 3.3.90.30.00 – CONSUMO**

**RECURSO: PR PRIO**

##### 4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A planilha com quantitativo, distribuido por dota es orçament rias e quantidade em geral conforme ANEXO I.

#### 5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

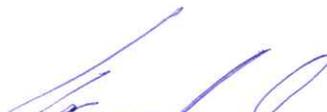
As pesquisas de pre os foram obtidas atrav s do site eletr nico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>. Segue relat rios em anexo.

**Obs:** Pesquisa de pre o realizada pelo Diretor, Jos  Alcir Oliveira da Silva, Diretoria de Administra o.

  
Jos  Alcir Oliveira da Silva

---

Rod. Transamaz nica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Par .

  
F lides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal n  0119/2023  
Secret rio Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de R\$ **9.154.460,64** (Nove Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), está com base na pesquisa de preço realizada no site do Governo Federal, conforme demonstrativo no ANEXO II.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A secretaria supracitada, necessita mensalmente dos materiais outrora justificado, porém, por não haver almoxarifado geral, fica inviável requerer de forma total, e sim parcialmente relação a planilha os itens descritos em 12 parcelas, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês, conforme a necessidade da secretaria.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

  
Fúclides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



## 9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

## 10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

## 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

## 13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas desta secretaria e diretrizes do normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que

---

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410  
CNPJ: 05.138.730/0001-77  
Itaituba-Pará.

  
Eulides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



recomendamos vi vel a contrata o pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decis o justificada.

Considerando a not ria necessidade do objeto para atender a demanda da secretaria e havendo recursos or ament rios alocados para a presente obten o,   que se conclui pela viabilidade da aquisi o pretendida.

Euclides Alves da Costa Filho  
Secret rio Municipal de Infraestrutura  
Dec. Mun. n  0119/2023